



**EDITAL Nº 03, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UFRGS**

O curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural (PLAGEDER) comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS, para atuação em projetos da SEAD.
- 1.2. A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UFRGS não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Decisão nº 210 e 211/2017-CONSUN/UFRGS.
- 1.3. Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas UFRGS e que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

**2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES**

- 2.1. Para a atuação na equipe multidisciplinar UAB/UFRGS, são disponibilizadas 01(uma) vaga e cadastro de reserva em área assim especificada:
  - a) Atendimento ao usuário e busca em base de dados, normalização de documentos, digitação de dados, conferência e organização de planilhas; operação do serviço de empréstimo; orientação aos usuários na Biblioteca.
- 2.2. Os bolsistas deverão apresentar relatório das atividades realizadas no último mês da vigência da bolsa ou quando solicitado.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para constituir a equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS:



- 3.2. Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação de Biblioteconomia da UFRGS e sem débitos com as Bibliotecas da UFRGS.
- 3.3. Ter habilidade em Word e Excel.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA**

- 4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto.
- 4.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas.
- 4.3. Ter disponibilidade, preferencialmente, no turno da tarde de segunda a sexta-feira
- 4.4. O período de atuação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até a vigência final do projeto mediante interesse da coordenação e do próprio bolsista. O início da vigência da bolsa ocorrerá após os trâmites internos e assinatura do termo de compromisso do bolsista e Fundação de Apoio.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do email [selecao.editais@gmail.com](mailto:selecao.editais@gmail.com) com o assunto "VAGA EDITAL 03.2019" e deverá conter os documentos (salvos no formato .pdf): currículo Vitae, histórico do curso, comprovante de matrícula.
- 5.2. Período de inscrição: de **20.08.2019 a 25.08.2019**.
- 5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.4. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas no dia **26 de Agosto de 2019**.

#### **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e/ou técnicos administrativos da FCE/UFRGS, Rumi Regina Kubo, Lillian Maciel e Vivian Carravetta.
- 6.2. A seleção ocorrerá por meio de análise de currículos (1ª Fase), além da entrevista (2ª Fase) com os 10 (dez) candidatos de maior pontuação na 1ª Fase. As entrevistas e serão realizadas entre os dias **29 e 30 de Agosto de 2019 no CISADE** no endereço Av. João Pessoa nº 31 (Campus Centro).
- 6.3. O agendamento das entrevistas correrá no mesmo documento da divulgação das inscrições homologadas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no site disposto no subitem 8.1 do Edital.



- 6.4. Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada a comprovação das informações do currículo e cópia de documentos pessoais para implementação da bolsa.
- 6.5. Será considerado eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.
- 6.6. A classificação dar-se-á por vaga, em ordem decrescente das pontuações obtidas na avaliação do currículo.
- 6.7. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:
- maior tempo de experiência em atividades na vaga pleiteada;
  - maior nota na pontuação da entrevista;
  - maior idade.
- 6.8. A avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
<b>* Currículo Vitae</b>	7,0	7,0
<b>* Cursos de curta duração na área</b>		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação, ou treinamento na área (Biblioteconomia)	0,5	1,0
<b>* Experiência na área</b>		
Tempo de experiência no desempenho de atividades na área (Biblioteconomia)	0,5 por semestre	2,0
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

6.9. A avaliação da entrevista levará em conta os seguintes aspectos: disponibilidade e aptidão, para a função. A nota máxima da entrevista e prova prática será 10,0 pontos.

6.10. A pontuação final (avaliação curricular + entrevista) terá um total máximo de 20,0 pontos.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	20 de Agosto de 2019
Período de inscrição	20 a 25 de Agosto de 2019
Homologação das inscrições	26 de Agosto de 2019
Prazo de Recurso das inscrições	27 de Agosto de 2019
Realização das entrevistas	29 e 30 de Agosto de 2019
Divulgação do resultado preliminar	02 de Setembro de 2019
Prazo para recurso do resultado preliminar	03 a 04 de Setembro de 2019
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	05 de Setembro de 2019



## **8. DO RESULTADO**

8.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da SEAD/UFRGS [http://www.ufrgs.br/sead\(ServiçosSEAD>oportunidades\)](http://www.ufrgs.br/sead(ServiçosSEAD>oportunidades)), Fundação de Apoio e na página eletrônica do PLAGEDER ([www.ufrgs.br/cursopgdr](http://www.ufrgs.br/cursopgdr)), conforme cronograma do Edital, item 7.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste edital no prazo estabelecido no item 7.

9.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do formulário eletrônico pelo email [selecao.editais@gmail.com](mailto:selecao.editais@gmail.com) disposto no subitem 5.1.

9.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

9.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 6.1 do Edital.

9.5. A resposta do recurso será enviada diretamente ao e-mail do candidato.

9.6. O resultado final do processo, após análise dos recursos será divulgado através do endereço eletrônico constante no subitem 8.1 e data constante no item 7 do Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O prazo de validade deste edital será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

10.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site <http://www.ufrgs.br/sead> (Serviços SEAD>oportunidades), Fundação de Apoio e PLAGEDER ([www.ufrgs.br/cursopgdr](http://www.ufrgs.br/cursopgdr)) sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

10.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4. A SEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.



- 10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 10.6. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 10.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo Secretário da SEAD.

Porto Alegre, 20 de Agosto de 2019.

---

Rumi Regina Kubo  
Coordenadora  
Comgrad Plageder / UFRGS